



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Quinta-feira, 09 de janeiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1486B

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirajuí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirajuí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirajui.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirajuí

CNPJ 44.555.027/0001-16
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116
Telefone: (14) 3572-8222
Site: www.pirajui.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Câmara Municipal de Pirajuí

CNPJ 51.499.044/0001-49
Rua 13 de Maio, 477
Telefone: (14) 3572-1444
Site: www.camarapirajui.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirajuí

CNPJ 47.579.479/0001-26
Rua Abel de Oliveira, 51
Telefone: (14) 3572-1207 | (14) 3572-1230
Site: www.saaepirajui.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirajuí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirajui.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

Quinta-feira, 09 de janeiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1486B

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA nº 8725/2025

ROSALINA SONIA DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o recurso administrativo interposto contra a decisão que aplicou a penalidade de demissão “a bem do serviço público” ao servidor **F.C.**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Saneamento;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 03, de 07 de janeiro de 2025, que concluiu pela nulidade da decisão administrativa em razão da ausência de instauração de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) e da inobservância do contraditório e da ampla defesa;

CONSIDERANDO a decisão proferida em sede recursal no processo de Sindicância instaurado através da Portaria nº. 8643/2024, que deu provimento ao recurso para **ANULAR** a decisão administrativa que aplicou a pena de “demissão a bem do serviço público” ao recorrente **F.C.**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Saneamento.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica **ANULADA** a Portaria nº 8.706/2024, que aplicou a penalidade de demissão a bem do serviço público ao servidor **F.C.**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Saneamento.

Artigo 2º - Determina-se a reintegração imediata do servidor **F.C.** ao cargo efetivo de Agente de Saneamento, com todos os direitos e vantagens inerentes ao cargo, retroagindo seus efeitos à data da demissão, observados os trâmites legais para regularização de sua situação funcional.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pirajuí, 09 de janeiro de 2025.

ROSALINA SONIA DOS SANTOS
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº8726/2025

ROSALINA SONIA DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Artigo 1º - **NOMEAR, CLAITON VITURINO DE LIMA SILVA**, para o cargo de provimento em comissão de Diretor de Serviços Urbanos e Rurais, Referência 09, a partir desta data.

Artigo 2º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pirajuí, 09 de janeiro de 2025.

ROSALINA SONIA DOS SANTOS
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA nº 8727, de 09 de janeiro de 2025

Dispõe sobre composição do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária.

ROSALINA SONIA DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, nos termos da Lei Municipal nº 1697 de 18 de maio de 2000, e da Lei Estadual 10.083 de 23/09/1998 (Código Sanitário Estadual) o Grupo Técnico de Vigilância Sanitária do Município:

Vera Maria Polito da Silva - Secretária de Saúde

Flávia Guerra Sclauzer Vallieri - Médica Veterinária

Andrea Gracia Guarnieri - Engenheira Civil

Patrícia Cristina Ritz Paulo - Enfermeira

Peterson Rogerio Garcia - Dentista

Paulo Eduardo Genovez da Rocha - Médico

Adriano Loureiro - Encarregado de Vigilância Sanitária

Silvana Coelho de Oliveira - Agente de Fiscalização Sanitária

Odaia da Silva Horn - Fiscal Sanitário

Luís Gustavo Barbieri - Fiscal Sanitário

Kelvin Aparecido Silva Fagundes - Fiscal Sanitário

Orlando Monteiro Junior - Fiscal Sanitário

Célia Regina Martinez dos Reis Esteves - Agente de Saneamento

Odair Aparecido Pereira- Agente de Combate a Endemias

Carlos Alberto Bortolim - Agente de Combate a Endemias

Claudia Bonfim dos Santos - Agente de Combate a Endemias

Janifer Folhari - Agente de Combate a Endemias

Edson Luiz Sversut Junior - Agente de Controle de Vetores

José Carlos Estrela dos Santos - Agente de Controle de Vetores

Alvaro Fonseca Trevizol - Agente de Controle de Vetores

Helton Simão Dantas de Oliveira - Agente de Controle de Vetores

Ana Beatriz Camargo da Silva - Agente de Controle de Vetores

Felipe Augusto Valada - Agente de Controle de Vetores

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROSALINA SONIA DOS SANTOS
PREFEITA MUNICIPAL



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: a6ce-d585-c213-5d65-01



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Pirajuí (SP), Edição nº 1486B, ano IX, veiculado em 09 de janeiro de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por MARCUS VINICIUS CANDIDO DA SILVA (CPF ***724808**) em 09/01/2025 às 17:08:25 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Imprensa Oficial SP RFB G5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/a6ce-d585-c213-5d65-01>